



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 10546/2021
Cód. Verificador: 8MIK

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11940522 - PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA
CPF/CNPJ: 31.204.611/0001-85
Endereço: RUA MARCILIO DIAS, nº 273 **CEP:** 86.015-620
Cidade: Londrina **Estado:** PR
Bairro: JARDIM PETRÓPOLIS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: az.arq@hotmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 5 - ITBI
Subassunto: 252 - RECURSOS
Data/Hora Abertura: 06/07/2021 12:47
Previsão: 21/07/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

RECURSO REFERENTE AO EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2021 CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO
ARQUITETURA
Requerente

FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido



Assunto: Recurso referente ao edital Concorrência Pública nº 005/2021

De: ARAUJO ZUAN AZ <az.arq@hotmail.com>

Data: 06/07/2021 10:55

Para: Fabiano Valore de Siqueira <protocolo@itapoa.sc.gov.br>

Prezados,

segue anexo o recurso referente ao edital Concorrência Pública nº 005/2021

Segue abaixo os dados para cadastro:

razão social: Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura

CNPJ: 31.204.611/0001-85

endereço: Rua Marcilio Dias, 273, apto 103, Nova Londres, CEP 86015620

Atenciosamente,

araújo Paulo Zuan B. Chenso



Arquiteto - CAU nº A 111276-7

Tel.: (43) 99993-8580

Rua Marcílio Dias, 254, Sala 4, Nova Londres
CEP 86015-620 Londrina/PR

Anexos:

Recurso Administrativo Concorrenca nº 05-2021.pdf

891KB



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021

À
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC.

Ref. Licitação

Registro de Preço nº 16/2021 - Processo nº 38/2021
Concorrência Pública nº 05/2021

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas, responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

A empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA ME** inscrita no CNPJ nº 31.204.611/0001-85, sediada na cidade de Londrina-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Zuan Benedetti Chenso, portador da carteira de identidade nº 6533271-0 e do CPF nº 081.944.879-60, aponta através do ato constitutivo que encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108468368, e com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, vem, perante V. Ex.a, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que **INABILITOU A RECORRENTE**, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir expostas:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada, se deu em 01/07/2021, com 5 dias uteis, vencendo o prazo final no dia 08/07/2021.

II - O MOTIVO DO RECURSO

1

O presente recurso é interposto em decorrência da Comissão Especial de Licitação ter julgado inabilitada a Recorrente, do Edital Concorrência Pública n.º 05/2021, que adotou como fundamento, o fato da Recorrente apresentar o documento de identificação em cópia simples descumprindo o item 7.1 do Edital.

III - DOS FATOS

A Recorrente apresentou no envelope N.º 1 Documentos de Habilitação a carteira de identificação profissional, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR. A verificação do documento de identificação apresentado pela Recorrente ocorre de formar on line no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Seguindo os critérios estabelecidos no Edital Concorrência Pública n.º 05/2021, o item 7.6.1.1 (documento de identificação com foto) foi atendido, uma vez que a verificação do documento ocorre de acordo com o item 6.2 “...exceto quando este puder ser confirmada eletronicamente.”

Conforme imagem abaixo é possível comprovar a autenticidade do documento de identificação apresentado. Esses dados são públicos e publicados no SICCAU e servem para que a sociedade possa verificar nomes, documentos (RG e CPF) e registros dos arquitetos e urbanistas devidamente registrados no CAU.



Documento de identificação profissional apresentado.

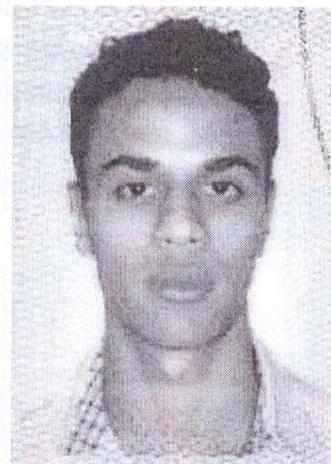


CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021

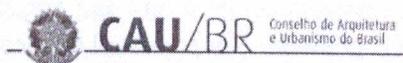
Resultado por nome	Registro CAU	Data inicio registro	Data fim registro	Situação do registro	Município	UF
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO	A1112767	03/08/2015	-	ATIVO	LONDRINA	PR

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 081.944.879-60



Ver menos



Comprovação de autenticidade do documento apresentado no site do conselho profissional.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne em formar a decisão, mais precisamente que julgue como habilitada no presente certame a PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA ME, visto que a habilitação da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório concorrencial, vez que, conforme demonstrado, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório no que diz respeito ao objeto do certame.

Requer, ainda, reconhecendo-se a ilegalidade do pedido, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, já que se encontra devidamente habilitada, máxime no que diz respeito à abertura de sua proposta técnica e de preço juntamente com a dos outros licitantes participantes. Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da Recorrente, estar-se-á praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021

Lastreada nas razões aqui exposta, requer-se ainda que esta comissão de licitação reconsidere o pedido, e caso não seja o entendimento, cumpra-se o com o §4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, e encaminhe para autoridade superior.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada no Edital Concorrência Pública n.º 05/2021.

Itapoá, 06 de julho de 2021.



Assinado de forma digital por
PAULO ZUAN BENEDETTI
CHENSO:08194487960
Dados: 2021.07.06 10:47:58
-03'00'

Paulo Zuan Benedetti Chenso
Arquiteto CAU A 111276-7
RG 6533271-0 CPF 081.944.879-60
Proprietário/ Responsável técnico
CNPJ 31.204.611/0001-85
Chenso Arquitetura ME
az.arq@hotmail.com



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 10546/2021

Requerente: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA

Assunto: ITBI

Subassunto: RECURSOS

Origem:

Usuário: FABIANO VALORE DE SIQUEIRA

Repartição: Protocolo Geral

Data/Hora: 06/07/2021 12:50

Observação: TRAMITE

Ass: _____



Destino:

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 06/07/2021 12:50

Ass: _____

Recebido por: _____

[Handwritten signature]

Data/Hora: _____

06/07/21

12:52